



EDITAL Nº 06 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE COMPONENTES DO CORAL DA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, considerando a abertura das atividades do Coral da Universidade Católica do Salvador (UCSal) para o ano letivo de 2018, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à integração na qualidade de Coralista do Coral UCSal, em atendimento ao **ATO n.º 42-A de 24 de julho de 2017**, que instrui sobre a criação e Regimento Interno do Coral UCSal

1. DA NATUREZA

- 1.1. O Coral UCSal é uma atividade de extensão que se caracteriza como um programa de adesão voluntária, de caráter educacional, artístico e cultural, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, criado com a finalidade de ser um espaço de socialização que busca promover o bem estar e o desenvolvimento pessoal e social de alunos, professores e funcionários da Universidade Católica do Salvador (UCSal).

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. Poderão participar da seleção de que trata este Edital, alunos, ativos e egressos; professores e funcionários da Universidade Católica do Salvador (UCSal) que:
- a) tenham aptidão ou habilidade vocal mínima e que tenham disponibilidade para as aulas, ensaios e participação nas apresentações do Coral;
 - b) concordem **integralmente** com as regras do Regimento Interno do Coral, aprovado pelo Ato n.º 42-A/2017, disponibilizado no site da UCSal (www.ucsal.br).
- 2.2. A participação de pessoas da comunidade será apreciada pela comissão avaliadora, desde que haja vagas disponíveis.

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- 3.1. O ingresso ao **Coral UCSal** se dará por adesão voluntária, mediante preenchimento de formulário de inscrição disponibilizado no site da Extensão (<https://forms.gle/V28SQLhyf9eUv1YN8>) no período de **17/02 a 06/03/2025**.
- 3.2. Os inscritos serão submetidos a uma avaliação vocal para classificação da voz, que será realizada nos dias **18 e 25 de março**, às **17h**, na **Sala B104**.



4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas, distribuídas entre os naipes para formação do Coral Oficial, classificadas mediante avaliação vocal

5. DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

- 5.1. As aulas e ensaios serão realizados semanalmente, às segundas-feiras, às 16:00h e terão duração de 120 minutos.
- 5.2. Quando necessário, em época e véspera de apresentação, serão marcados ensaios extras em horários previamente combinados entre regente, Coralistas e a coordenação do curso.
- 5.3. As apresentações serão programadas e agendadas em comum acordo entre a coordenação do projeto e o Regente e apresentada com antecedência aos Coristas. Os Coristas que forem funcionários devem, em caso de coincidência com o horário de trabalho, organizar junto ao seu gestor imediato compensações para horários relativos aos ensaios e apresentação(ões).
- 5.4. A participação nos ensaios é **obrigatória** a todos os membros do **Coral UCSal**. O Corista que tiver mais de duas faltas não justificadas ao mês terá a sua inscrição descontinuada.
- 5.5. O Corista que estiver impossibilitado de participar das apresentações deverá informar ao Regente tão logo seja apresentada a agenda de apresentações. A ausência do Corista na apresentação será considerada falta grave e poderá resultar no seu afastamento definitivo do coral.
- 5.6. Os Coristas que forem funcionários da UCSal deverão submeter à apreciação do seu chefe imediato a dispensa para a participação no ensaio e apresentação do coral e a devida compensação da carga horária, no caso de comprometer o horário de trabalho, conforme Parágrafo Único do Capítulo II do Regimento Interno do Coral

6. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- 6.1. Os coristas serão regularmente avaliados, tendo como base nos seguintes critérios:
- I - disciplina
 - II - assiduidade;
 - III - pontualidade;
 - IV - comprometimento
 - V - relacionamento interpessoal



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

- 6.2. Os coristas serão avaliados pelo regente do coral e classificados nos níveis iniciante, intermediário e avançado, conforme o Regimento Interno.
- a) Será considerado iniciante todo Corista no ato de seu ingresso no coral;
 - b) Será considerado apto para ingressar no nível intermediário os Coristas que obtiverem desempenho em disciplina, assiduidade, pontualidade e comprometimento;
 - c) Será considerado apto para ingressar na classe avançada os componentes que, além do bom desempenho nos critérios supracitados, tiverem bom aproveitamento em conhecimento teórico de música. Os componentes da classe avançada serão considerados pertencentes ao Coral Oficial da UCSal.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 7.1. O resultado definitivo da seleção será divulgado no dia 30 de setembro, no site da Extensão.
- 7.2. A confirmação da adesão ao Programa e concordância com as regras do Regimento Interno do Coral se dará mediante assinatura do Termo de Aceitação e de Compromisso, que será entregue ao coralista.

8. DA CERTIFICAÇÃO

- 8.1. Os Coristas receberão, ao final do semestre, certificado emitido pela Pró-Reitoria de Graduação, Extensão e Ação Comunitária, cuja carga horária poderá ser incluída como Atividades Complementares.

Salvador-BA, 11 de fevereiro de 2025.



Prof. Dr. Deivid Carvalho Lorenzo
Reitor